# LEI Nº. 5.964, DE 19 DE MAIO DE 2011.

***Autoriza a concessão de revisão geral de remuneração dos servidores municipais.***

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder revisão de remuneração prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, dos servidores, ativos e inativos, da Prefeitura Municipal, Departamento de Água e Esgotos e Sistema de Previdência Municipal, bem como aos pensionistas do mesmo.

Parágrafo Único: A revisão não contempla os servidores ativos enquadrados na Lei n° 5.784 de 28 de maio de 2010 e demais integrantes do quadro do magistério público do município.

**Art. 2º** - A revisão a que se refere o artigo 1° será efetivada por Decreto Municipal à razão de 6,30% (Seis virgula trinta por cento) sobre o valor atual da URM, instituída pela Lei 2.411/89, a contar de 1° de maio de 2011.

**Art. 3°** - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas a cada unidade, no corrente exercício.

**Art. 4°** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação..

Sant'Ana do Livramento, 19 de Maio de 2011.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDER FIALHO
Secretario Mun. de Administração